

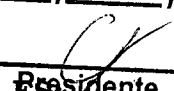


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Tel.: (27) 37251255
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 10 / 11 / 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES. 

Assunto: INDICAÇÃO/REQUERIMENTO

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **instalação de câmeras de videomonitoramento no Campo bom de Bola localizado no Distrito de Itaçu, interior do município.**

Justificativa: O local é utilizado para lazer dos moradores do Distrito, porém, estão acontecendo episódios de vandalismo.

Diante da importância dessa medida para a população, solicitamos que o Executivo Municipal, junto à Secretaria de Administração e à Central Integrada de Inteligência e Videomonitoramento – CIIV (instituída pela Lei nº. 1.825/2021) realize a instalação de câmeras de videomonitoramento à fim de zelar pela conservação do patrimônio público, bem como para que os munícipes tenham maior segurança e conforto.

Plenário Prefeito “Mario Sarnágli”, 10 de novembro de 2025.


Márcio Baitella
Vereador